



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2022  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2022**, firmado em 02 de fevereiro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA** E A EMPRESA **J B DOS SANTOS ELÉTRICA ME**, como **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato n.º 008/2022, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do município de Gameleira-PE**, oriundo do **Processo Licitatório n.º 001/2022, Tomada de Preços n.º 001/2022**, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.974.704-32, e de outro lado, a **J B DOS SANTOS ELÉTRICA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 21.666.994/0001-50, com sede estabelecida a Rua LG da Matriz, n.º 28, Centro, Gameleira-PE, CEP: 55530-000, neste ato representada pelo Sr. **José Batista dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua LG da Matriz, n.º 28, Centro, Gameleira-PE, CEP: 55530-000, portador da cédula de identidade (RG) n.º 367182452 e CPF n.º 987.994.444-53, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Expediente datado de 30 de março de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa, o qual solicita a elaboração do presente termo aditivo de acréscimo de valor.

Considerando a justificativa do presente aditivo, lavrada pelo ordenador de despesas, Sr. Jobson Ederlan Ramos da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura, que motiva e justifica a formalização do presente termo aditivo.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela legalidade do presente termo aditivo.

Considerando por fim, a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.





### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Expediente datado de 30 de março de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – O presente instrumento tem como objeto a adição de **R\$ 7.007,52 (sete mil, sete reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente a 12,12% (doze vírgula doze por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total do contrato para **R\$ 64.819,68 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.


3.2 E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira /PE, 03 de abril de 2023.

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICIPIO-DA GAMELEIRA**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes**  
**Jobson Ederlan Ramos da Silva**  
**CPF: 701.974.704-32**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura**

#### **CONTRATADA:**

  
**JB DOS SANTOS ELÉTRICA ME**  
**CNPJ: 21.666.994/0001-50**  
**Representante Legal: José Batista dos Santos**  
**CPF: 987.994.444-53**



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Thaiza Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Wesley Pedro de França

CPF: 343.347.477-40

